**EDITAL DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS INTERNOS**

**DIESU/DIRVE/PROAE UFU Nº 01/2019**

A Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições de propostas pleiteantes de apoio à realização de eventos esportivos internos – espaço físico e assessoria técnica para inter-períodos, inter-cursos e inter-atléticas – organizados por estudantes da UFU, conforme termos e condições descritas abaixo.

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O objetivo principal deste edital é classificar a demanda e selecionar pedidos de apoio referentes a realização eventos esportivos de entidades discentes da UFU (Atléticas, DAs, CAs, PETs), permitindo que a Divisão de Esporte e Lazer Universitário possa realizar um atendimento efetivo, transparente e justo.

**2. DOS APOIOS**

**2.1.** As oportunidades de apoio oferecidas para os estudantes no decorrer do ano de 2019 estão estabelecidas no quadro abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **PLEITEANTES** | **APOIO** |
| Estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na UFU | Espaços físicos dos Centros Esportivo Universitários (*campus* Educação Física e Santa Mônica) e quadra poliesportiva do *campus* Umuarama |
| Assessoria técnica |

 **2.2 Centro Esportivo Universitário (CEU/UFU).**

2.2.1 CEU/UFU é o espaço destinado à realização de atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, com campo de futebol, pista de atletismo, academia de musculação, piscina, ginásios e quadras poliesportivas nos *campi*:

a) Educação Física;

b) Santa Mônica;

c) Umuarama.

 **2.3 Assessoria Técnica:** aDIESU disponibilizará apoio referente à organização do evento (modelos de fichas de inscrição, de regulamento, montagem de tabelas, etc.)

**§ ÚNICO** A DIESU **não dará apoio financeiro** referente ao pagamento de arbitragem e premiação do evento.

**3. PRÉ-REQUISITOS GERAIS:**

3.1. A aprovação e consequente realização dos eventos ficarão condicionadas à autorização da DIESU, de acordo com a disponibilidade de espaços e período para realização.

3.2. Para todos os pedidos de apoio, os solicitantes deverão observar os seguintes critérios:

3.2.1 Eventos que contemplem **esportes de quadra:**

a) o formato de disputa deverá ser eliminatório ou de grupos (por até 4 equipes);

b) o período de realização será de até 32 horas;

c) serão realizados de acordo com a disponibilidade horária do quadro abaixo, sendo liberado até 4 horas por dia e no máximo 8 horas por semana:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CAMPUS** | **GINÁSIO** | **MODALIDADES** | **HORÁRIOS** |
| **CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA** | GINÁSIO 01 | FUTSAL | Sáb. e Dom. – 8h às 19h. |
| GINÁSIO 02 | HANDEBOL / FUTSAL |
| GINÁSIO 05 | VÔLEI |
| GINÁSIO 06 | BASQUETE |
| QUADRA DE PETECA | PETECA |
| **CAMPUS SANTA MÔNICA** | QUADRA POLIESPORTIVA | HANDEBOL / FUTSAL / VOLEIBOL / BASQUETEBOL | Seg. a Sex. - 8h às 22h.Sáb. e Dom. – 8h às 19h |
| **CAMPUS UMUARAMA** | QUADRA POLIESPORTIVA | HANDEBOL / FUTSAL / VOLEIBOL  | Seg. a Sex. - 8h às 22h.Sáb. e Dom. – 8h às 19h |

 d) os eventos deverão ocorrer nos meses de abril, maio, junho e julho.

 3.2.2 Eventos que contemplem as modalidades **Natação, Atletismo e outros:**

a) o formato de disputa deverá ser por etapa;

b) o período de realização será de até 06 horas;

c) serão realizados de acordo com a disponibilidade horária do quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CAMPUS** | **GINÁSIO** | **MODALIDADES** | **HORÁRIOS** |
| **CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA** | PISTA DE ATLETISMO | ATLETISMO | Sáb. e Dom. - 8h às 19h. |
| PISCINA | NATAÇÃO | Sáb. - 8h às 19h. |
| CAMPO DE FUTEBOL | FUTEBOL / RUGBY | Sáb. e Dom. – 8h às 11h e de 16h às 19h |
| CAMPO SOCIETY | FUTEBOL SOCIETY | Sáb. e Dom. – 8h às 19h. |

d) os eventos deverão ocorrer nos meses de maio, junho e julho.

**4. DAS SOLICITAÇÕES:**

4.1. As solicitações devem ser entregues na DIESU de **18/03/2019 a 05/04/2019.**

 - Local: DIESU – Rua Benjamim Constant, 1286, Aparecida

 - Horário: 9h às 11h30min e 14h às 16h30min.

 - Contatos: Tel.: (34) 3218-2959/2960 / E-mail: diesu@proae.ufu.br

**5. DOS DOCUMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO:**

5.1. Formulário de Cadastro de Solicitante (Anexo 1)

5.2. Lista de Participantes (Anexo 2) – uma cópia impressa e outra digitalizada até a semana que antecede o início da competição (entregue após deferimento da solicitação).

**6. DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO OU CANCELAMENTO DO EVENTO:**

**6.1.** Todas as solicitações enviadas sem o devido preenchimento dos formulários de solicitação serão indeferidas;

**7. DA SELEÇÃO:**

7.1. O processo de seleção das solicitações

a) 1ª fase (eliminatória): Análise dos documentos comprobatórios e obrigatórios;

b) 2ª fase: Agendamento dos horários, com atendimento prioritário, por ordem cronológica de recebimento das solicitações aprovadas na primeira fase.

**8. DOS RESULTADOS E RECURSOS:**

**8.1.** O resultado preliminar será divulgado até o dia **08/04/2019** no site [www.proae.ufu.br/diesu](http://www.proae.ufu.br/diesu).

**8.2.** Os proponentes **terão dois dias úteis**, imediatamente após a divulgação do resultado preliminar, para encaminhar questionamentos e solicitar esclarecimentos através do e-mail diesu@proae.ufu.br.

**8.3.** O resultado final será divulgado no dia **10/04/2019** no site [www.proae.ufu.br/diesu](http://www.proae.ufu.br/diesu).

**9. DO AGENDAMENTO DOS EVENTOS:**

10.1. Os eventos serão agendados seguindo a ordem cronológica de recebimento das solicitações por período de realização.

10.2. Entidades que deixarem de comparecer para agendamento no horário programado deverão entrar em contato com a DIESU para que sejam realocadas entre os classificados e reprogramem novo dia e horário para o agendamento.

**10. CRONOGRAMA 2019**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES** | **RESULTADO PRELIMINAR** | **RESULTADO FINAL** |
| 05/04/2019 | 08/04/2019 | 10/04/2019 |

 Uberlândia, 19 de março de 2019.



Elaine Saraiva Calderari

Pró-reitora de Assistência Estudantil